

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2012/NM - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012
CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO NOVO - CARREIRA ADMINISTRATIVA

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por meio da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional, realizará, sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, Concurso Público com vistas à formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Bancário Novo, nível médio, da Carreira Administrativa, para lotação nos municípios e Unidades constantes no Anexo II, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** e da **CAIXA** e consistirá de três etapas, a saber:

a) 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas de caráter **eliminatório** e **classificatório**, sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**;

b) 2ª Etapa - prova de redação de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

c) 3ª Etapa - Exames Médicos Admissionais de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da **CAIXA**.

1.2 - Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a 3ª etapa - Exames Médicos Admissionais de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da **CAIXA**.

1.3 - As provas serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades discriminadas no Anexo II deste Edital.

1.3.1 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.3.2 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme subitem 1.3.1, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das provas.

1.3.3 - Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados nos concursos públicos 2010 para o cargo de Técnico Bancário Novo até o término de suas vigências, ou seja, 13 de junho de 2012, para RJ e SP, e 28 de junho de 2012, para os demais estados, ou até o esgotamento do cadastro de reserva no polo/macropolo de opção, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2 - DO CARGO

2.1 - DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO BANCÁRIO NOVO**.

2.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 1.744,00 mensais

2.3 - REQUISITOS BÁSICOS: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, comprovada na forma do subitem 4.8.

2.3.1 - Não ficará configurada a conclusão do curso de nível médio se o candidato estiver cumprindo período de recuperação ou dependência na época da admissão, fato que implicará sua eliminação deste Concurso Público.

2.4 - MISSÃO DO CARGO: atividade administrativa destinada a prestar atendimento aos clientes e ao público em geral, efetuando operações diversas, executando atividades bancárias e administrativas, de forma a contribuir para a realização de negócios, possibilitando o alcance das metas, o bom desempenho da Unidade e a satisfação dos clientes internos e externos.

2.4.1 - VANTAGENS: **a)** participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente; **b)** possibilidade de participação em Plano de Saúde e em Plano de Previdência Complementar; **c)** auxílio Refeição/Alimentação; **d)** auxílio Cesta/Alimentação.

2.4.2 - JORNADA DE TRABALHO: 6 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

3.1 - O candidato aprovado neste Concurso Público terá classificação por polo e por macropolo, de acordo com a sua opção no ato da inscrição.

3.2 - A convocação para a realização dos Exames Médicos Admissionais ocorrerá em função das necessidades da **CAIXA**, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição, a saber:

a) classificação por polo; **b)** classificação por macropolo.

3.2.1 - Será excluído do Certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação no polo de opção, não aceitar ser admitido na Unidade indicada pela **CAIXA**.

3.2.2 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para polo diferente daquele em que se inscreveu, desde que exista vaga nesse polo e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, a **CAIXA** utilizará a ordem de classificação por macropolo.

3.2.2.1 - Caso o candidato aceite ser admitido na Unidade fora da abrangência do polo em que se inscreveu, será excluído da classificação no polo original de opção.

3.2.2.2 - Se o candidato não aceitar ser admitido na Unidade fora da abrangência do polo em que se inscreveu, será excluído da classificação por macropolo, mantendo, porém, a classificação no polo de opção.

3.2.3 - As convocações previstas no subitem 3.2.2 somente serão realizadas dentre os aprovados nos polos vinculados ao mesmo macropolo.

3.2.4 - Aos candidatos abrangidos pelas regras mencionadas no item 5 deste Edital (candidatos que se declararem pessoas com deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos para os demais candidatos.

3.3 - A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada, na proporção mencionada no subitem 5.2.1 deste Edital, iniciando-se pelos candidatos da lista de pessoas com deficiência, se houver, passando então à lista dos demais candidatos, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

3.4 - O aproveitamento dos candidatos dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em unidades localizadas nos municípios discriminados no Anexo II deste Edital, observados os critérios objeto dos subitens 3.2, 3.2.2, 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.3, 3.3 e 12.14.1.

3.5 - O candidato deverá optar por um polo, que estará automaticamente vinculado ao macropolo correspondente, para fins de classificação e convocação, de cidade de realização das provas, conforme Anexo II e demais condições deste Edital, resguardado o disposto no subitem 1.3.1.

3.6 - O provimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades da **CAIXA**.

4 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 - Ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais.

4.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972.

4.3 - Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

4.4 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

4.5 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste Edital.

4.6 - Não haver mantido relação empregatícia com a **CAIXA** encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e esse tenha finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

4.7 - Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

4.8 - Comprovar a conclusão do ensino médio, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.9 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.10 - Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou das seguintes entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou

coligadas; autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação mantida ou subvencionada pelo Poder Público.

4.10.1 - Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

4.11 - Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava por outros motivos que não seja exoneração ou demissão.

4.12 - Apresentar a documentação exigida no ato da contratação, conforme especificada no subitem 12.2 deste Edital.

4.13 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

4.14 - Não ser sócio, sócio/gerente, sócio/cotista ou dirigente de Empresa que transacione ou possua contrato firmado com a **CAIXA**, salvo quando se tratar de sociedade anônima na qual o empregado não ocupe qualquer posição nos colegiados.

4.15 - Não ser proprietário de unidade lotérica, inclusive quando a propriedade estiver em nome do seu cônjuge.

4.16 - Não manter relação de emprego ou de prestação de serviço em organização bancária ou Empresa concorrente da **CAIXA**, ainda que de natureza técnica ou especializada.

4.17 - Não ser prestador de serviço, estagiário ou bancário temporário em Unidade da **CAIXA**.

4.18 - Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

4.19 - Cumprir as determinações deste Edital.

4.20 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - É assegurado o direito de inscrição no presente concurso público às pessoas com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto Lei 3298, de 20 de dezembro de 1999.

5.2 - Do total de vagas ao cargo de Técnico Bancário Novo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste concurso público, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de outubro de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.

5.2.1 - Após constituição de cadastros de reserva, a cada grupo de 20 candidatos admitidos no polo de opção, um será pessoa com deficiência considerada aprovada, observada a ordem de classificação, o resultado dos Exames Médicos Admissionais e a forma de convocação.

5.3 - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, consoante o disposto no artigo 41 desse Decreto.

5.4 - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

5.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

5.5.1 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.6 - O candidato com deficiência que solicitar condições diferenciadas e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes deverá enviar correspondência, via SEDEX ou por meio de Carta Registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, Rua Santa

Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - CEP. 20.261-903 (mencionando CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO BANCÁRIO NOVO - CAIXA - Edital nº 1/2012/NM), **impreterivelmente**, até o dia **13/03/2012**, confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como à provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

5.7 - O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e/ou de dispor de condição diferenciada e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.8 - O candidato que declarar falsamente a deficiência será **excluído**, se confirmada tal situação, em qualquer fase ou etapa deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

5.9 - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas no subitem 5.5, não poderão dispor das mesmas.

5.10 - O laudo médico deverá ser legível, conter o código da doença (CID), assinatura e carimbo do médico ou impressão com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob pena de não ser considerado.

5.11 - Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes da descrita neste Edital.

5.12 - O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.13 - O laudo médico original ou cópia autenticada terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

5.14 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será publicada na Internet, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), quando do Edital de divulgação dos locais e horários de realização das provas.

5.15 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Concurso Público, terão seus nomes publicados nas relações gerais de candidatos aprovados no polo de opção e no macropolo e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência, referentes ao polo/macropolo de opção.

5.16 - Em cumprimento ao disposto na Norma Regulamentadora 7 (NR 7), do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme previsto neste Edital, serão realizados Exames Médicos Admissionais dos candidatos convocados, oportunidade em que se verificará o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência.

5.16.1 - Caso seja aprovado nos Exames Médicos Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, o candidato figurará apenas nas listas gerais do polo de opção e do macropolo correspondente e será excluído da relação de candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral no polo de opção/ macropolo.

5.16.2 - Caso seja considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais, o candidato será excluído deste Concurso Público.

5.17 - O percentual de vagas definido no subitem 5.2 que não for atendido por falta de candidatos considerados pessoas com deficiência aprovados, será preenchido pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por polo de opção por macropolo.

5.18 - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, designada pela **CAIXA**, durante o contrato de experiência.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguída para justificar a concessão de aposentadoria.

5.20 - A necessidade permanente ou temporária de intermediários para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à contratação.

6 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

6.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **27/02 a 13/03/2012**, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

6.2.2 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, será no valor de **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**.

6.2.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuado em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

6.3 - INSCRIÇÕES

6.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público. Essas informações também estão disponíveis na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br); **b)** optar por um polo, que automaticamente estará vinculado ao macropolo e à cidade de provas, conforme Anexo II deste Edital, **c)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **27/02** e 23h e 59 min do dia **13/03/2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e **d)** imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento do mesmo, exclusivamente em Pontos de Venda da **CAIXA** (guichê), casas lotéricas, correspondentes **CAIXA** Aqui, em espécie, ou por meio do *Internet Banking CAIXA*, opção "Pagamentos, Outros pagamentos com código de barras", obedecendo aos critérios e horários estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento será confirmado junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

ATENÇÃO: **a)** A inscrição via Internet só será validada após a confirmação do pagamento feito por meio do documento de arrecadação até a data do vencimento e **b)** O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

6.4 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS** por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

6.4.1 - Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

6.5 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou que não puderem satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

6.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

6.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.

6.7.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.8 - A isenção tratada no subitem 6.7.1 deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de **27/02 a 28/02/2012**, ocasião em que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da alínea "b" do mesmo subitem.

6.9 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.9.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento da taxa, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

6.9.2 - Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

6.9.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

- 6.9.4** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.
- 6.10** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **07/03/2012**, via Internet, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).
- 6.11** - O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **08/03/2012**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.12** - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferida, após contestação, será divulgado no dia **12/03/2012**, via Internet, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).
- 6.13** - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **07/03 a 13/03/2012**, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, horário oficial de Brasília.
- 6.14** - Os candidatos cujas solicitações de isenção da taxa tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, até a data de vencimento do documento de arrecadação, para efetivação de suas inscrições.

7 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1** - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **18/04/2012**, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e são responsáveis por imprimi-la.
- 7.2** - O Cartão de Confirmação de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), a partir de **18/04/2012**, sendo de **responsabilidade exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.
- 7.3** - No Cartão serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, polo de opção, macropolo, data, horário e local de realização das provas.
- 7.4** - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, polo de opção, macropolo, cidade de realização das provas, endereço, e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 7.5** - Caso haja inexatidão na informação relativa ao polo de opção, e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, os candidatos deverão entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **19** ou **20/04/2012**.
- 7.6** - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos, somente no dia das respectivas provas.
- 7.7** - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis também, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).
- 7.8** - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.
- 7.9** - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no subitem 7.5.

8 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - 1ª ETAPA - Provas Objetivas

8.1.1 - A seleção na 1ª ETAPA será feita por meio de provas objetivas de caráter **eliminatório** e **classificatório**.

8.1.1.1 - Cada questão objetiva valerá 1 ponto e será constituída por cinco alternativas (A, B, C, D e E) com uma **única** resposta correta.

8.1.2 - A 1ª ETAPA será constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos (30 questões)** e de **Conhecimentos Específicos (30 questões)**, num total de **60 questões**. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** será composta de **Língua Portuguesa**, de **Matemática**, de **Atualidades**, de **Ética**, de **Atendimento**, de **História e Estatuto da Caixa** e de **Legislação Específica**. A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos** para todos os polos, **EXCETO** para os polos Tecnologia de Informação - TI (DF, RJ e SP), será composta de **Conhecimentos Bancários I** e de **Noções de Informática**. A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos** para os polos Tecnologia de Informação - TI (DF, RJ e SP) será composta de **Tecnologia da Informação e Conhecimentos Bancários II**.

8.1.2.1 - O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

8.1.3 - Após a 1ª ETAPA, os candidatos serão classificados por **polo**, de acordo com a sua opção no ato da inscrição. A classificação por **polo** será feita a partir da **nota padronizada no polo (NP)**, em ordem decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NP = 30 + \{4,25 \times [(NC - MP)/DP]\}$$

Onde:

NP = nota padronizada no polo;

NC = nota do candidato nas provas, que corresponderá à soma dos acertos nas provas de **Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos**;

MP = média aritmética das notas dos candidatos presentes às provas no polo;

DP = desvio-padrão das notas dos candidatos presentes às provas no polo.

8.1.4 - Após a 1ª ETAPA, os candidatos também serão classificados no **macropolo**. A classificação no **macropolo** será feita a partir da **nota padronizada no macropolo (NPM)**, em ordem decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPM = 30 + \{4,25 \times [(NC - MPM)/DPM]\}$$

Onde:

NPM = nota padronizada no macropolo;

NC = nota do candidato nas provas, que corresponderá à soma dos acertos nas provas de **Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos**;

MPM = média aritmética das notas dos candidatos presentes às provas no macropolo;

DPM = desvio-padrão das notas dos candidatos presentes às provas no macropolo.

8.1.5 - A distribuição das notas padronizadas terá média aritmética igual a 30,00 e desvio-padrão igual a 4,25.

8.1.6 - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.1.7 - Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem nota ZERO na prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** e/ou nota ZERO na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos** e/ou nota padronizada no polo (NP) inferior a 36,00 pontos.

8.1.8 - Todos os candidatos aprovados no polo de opção terão classificação no macropolo.

8.1.9 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: **a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; **b)** obtiver o maior número de

pontos na prova de Conhecimentos Específicos; **c**) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa; **d**) obtiver o maior número de pontos em Matemática; **e**) for o mais idoso.

8.1.10 - Será considerado **habilitado** à 2ª ETAPA o candidato não enquadrado nos critérios de eliminação detalhados no subitem 8.1.7.

8.1.11 - Para maior dinamização do presente Concurso Público, os candidatos prestarão as provas das duas etapas no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de Redação (**2ª etapa**) dos candidatos habilitados segundo os critérios definidos no subitem 8.1.10 deste Edital.

8.2 - 2ª ETAPA - Prova de Redação

8.2.1 - Serão considerados habilitados para a 2ª ETAPA - Prova de Redação - todos aqueles classificados conforme especificado no subitem 8.1.10 deste Edital.

8.2.2 - A seleção na 2ª ETAPA será feita por meio de Prova de Redação de caráter eliminatório.

8.2.3 - A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

8.2.4 - A Redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá 10 (dez) pontos. A Redação será avaliada considerando-se a adequação ao tema proposto; a adequação ao tipo de texto solicitado; o emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto); a capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto; o pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

8.2.5 - A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e deverá conter de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas (no máximo).

8.2.6 - Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:

a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo; **b**) fugir ao tema proposto; **c**) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso); **d**) for produzida com menos de 15 (quinze) linhas; **e**) for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; **f**) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

8.2.7 - Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) na prova de Redação.

9 - NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

9.1 - As provas objetivas e de redação terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de **22 /04/2012**.

9.2 - A **CAIXA** define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Concursos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente.

9.3 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (com retrato do candidato). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.3.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

- 9.3.2** - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou esteja fora do prazo de validade.
- 9.4** - O candidato deverá chegar ao local das provas com **uma hora** de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** na Internet, ou do documento de arrecadação com o comprovante de pagamento da inscrição; do documento de identidade original válido com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica transparente de tinta preta.
- 9.4.1** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.
- 9.4.2** - Não será admitido no local de provas ou de exames o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos.
- 9.5** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.6** - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.
- 9.6.1** - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 9.7** - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Concurso Público.
- 9.8** - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados juntos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 9.9** - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica transparente de tinta preta.
- 9.10** - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.11** - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).
- 9.12** - O candidato será sumariamente eliminado deste Concurso Público se: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; **c)** atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; **d)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **e)** deixar de assinar a Lista de Presença e/ou o respectivo Cartão-Resposta e/ou folha de resposta da redação; **f)** ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou folha de resposta da redação e/ou o Caderno de Questões; **g)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **h)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; **i)** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
- 9.13** - São vedados o porte e/ou o uso de armas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.
- 9.13.1** - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 9.13.2** - Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado.
- 9.14** - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 9.15** - Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

9.16 - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer das provas.

9.17 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

9.18 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

9.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

9.20 - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

9.21 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos representantes da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ou da **CAIXA**, informações referentes ao conteúdo das mesmas.

9.22 - A **CAIXA** e a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para realização das provas deste Concurso Público.

10 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES

10.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados até **24/04/2012**.

10.1.1 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido.

10.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados das provas objetivas e da nota da redação, em **31/05/2012**.

10.1.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

10.2 - Revisão da nota da Prova de Redação - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **31/05 e 01/06/2012**. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.2.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, conforme orientação na página citada.

10.2.2 - As decisões dos pedidos de revisão do resultado da nota da prova de Redação serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado, em **19/06/2012**.

10.3 - A banca examinadora da entidade promotora do presente Concurso Público constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11 - DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

11.1 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a **CAIXA** responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e realização dos Exames Médicos Admissionais.

11.2 - A etapa de Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

11.2.1 - É parte integrante da etapa de Exames Médicos Admissionais a realização de avaliação psicológica por meio de consulta com aplicação de teste de personalidade e entrevista.

11.3 - A etapa de Exames Médicos Admissionais tem caráter eliminatório e é restrita aos candidatos convocados para os procedimentos pré-admissionais.

11.3.1 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais será excluído deste Concurso Público.

11.4 - A **CAIXA** reserva-se no direito de constituir um banco de candidatos aptos nos Exames Médicos Admissionais, contudo a contratação ficará condicionada à comprovação de requisitos, à existência de vagas e a necessidade da **CAIXA**, até o término do prazo de validade deste Concurso Público.

11.5 - O candidato declarado como pessoa com deficiência que for convocado para os Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos Exames previstos nos subitens 11.2 e 11.2.1 e àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada.

11.6 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de “Apto” ou “Inapto” para o exercício das atribuições do cargo.

11.6.1 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será encaminhado pela **CAIXA** ao candidato, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento - AR ou telegrama com Pedido de Confirmação - PC, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição.

11.7 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado dos Exames Médicos Admissionais terá três dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento do resultado.

11.7.1 - Somente o próprio candidato poderá interpor recurso contra o resultado da etapa de Exames Médicos Admissionais.

11.7.2 - Para formalizar o Recurso Administrativo junto à **CAIXA**, o candidato deverá preencher o formulário Recurso Administrativo - Etapa de Exames Médicos Admissionais, disponível no *site* da **CAIXA**, endereço <http://www.caixa.gov.br/download>, opção Concurso Público, Admissional, e encaminhá-lo à Centralizadora Nacional de Gestão de Pessoas, no endereço SBS Quadra 1 - Bloco L, Lote 28 - 14º andar CEP: 70.070-927 ou pelo fax (61) 32060198 ou, ainda, por *e-mail* ao endereço eletrônico cepes30@caixa.gov.br, observado o prazo definido no subitem 11.7, para postagem e transmissão eletrônica ou fax.

11.7.2.1 - Para a interposição de recurso por meio eletrônico ou fax, é obrigatório o envio do documento original à Centralizadora Nacional de Gestão de Pessoas, observando-se o prazo definido no subitem 11.7.

11.7.3 - Será admitido um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderados os recursos de igual teor ou interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

11.7.4 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, com a indicação precisa daquilo em que se julga prejudicado. Recursos inconsistentes e/ou não fundamentados serão indeferidos.

11.7.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

11.8 - O não comparecimento aos Exames Médicos Admissionais agendados, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizará desistência e ensejará a **eliminação** do candidato do Concurso Público.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Os requisitos exigidos para a admissão no cargo, descritos neste Edital, deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

12.2 - Observado o disposto no item 3 deste Edital, a contratação dos candidatos ficará condicionada à sua aprovação no Concurso Público, ao atendimento aos requisitos e às condições descritas no item 4 deste Edital e à apresentação dos documentos exigidos para contratação (original e cópia sem autenticação), conforme a seguir: **a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; **b)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **c)** Cadastro de pessoa física - CPF; **d)** Cédula de Identidade ou documento de identidade; **e)** Título de eleitor e o último comprovante de votação/justificativa; **f)** Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino; **g)** Certidão de nascimento, se solteiro; **h)** Certidão de casamento, se casado; **i)** Comprovante de escolaridade na forma do subitem 4.7; **j)** uma fotografia 3x4 (de frente, colorida, com fundo branco e recente); **k)** no caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; **l)** se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização; **n)** termo de opção de remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto nº 2.027, de 11/10/96, e Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); **n)** Declarações firmadas pelo candidato: **n.1)** de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; **n.2)** de que não existe contra a sua pessoa processo crime, civil ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua contratação na **CAIXA**; **n.3)** de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária; **n.4)** de autorização irrestrita e irrevogável para que a **CAIXA** possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às

declarações anteriores e às certidões apresentadas; **o**) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento; **p**) Folha de Antecedentes, expedida pela Polícia Federal no máximo há 6 meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento e **q**) Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, expedida no máximo há 6 meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

12.3 - Observada a necessidade de provimento, a **CAIXA** procederá, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes na **CAIXA**, na ocasião do aproveitamento no cargo, devendo o período inicial de 90 dias ser considerado contrato a título de experiência.

12.4 - Durante o prazo de validade deste Concurso Público, as contratações nos diversos polos de opção ocorrerão exclusivamente por meio do aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados nos respectivos polos ou macropolo.

12.4.1 - A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória alcançada pelo candidato no /polo ou no macropolo, em unidade a ser definida pela **CAIXA**, que seja ou venha a ser vinculada ao polo de sua opção, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação.

12.5 - A recusa do candidato em ser lotado na Unidade que lhe ficar definida pela **CAIXA** caracterizará desistência do Concurso Público.

12.6 - Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem nenhum ônus para a **CAIXA**.

12.7 - Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato à **CAIXA**, comprovando o atendimento das exigências para contratação.

12.7.1 - Esgotado esse prazo, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e contratação será eliminado do Concurso Público.

12.8 - O não atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do Concurso Público, no prazo estabelecido pela **CAIXA**, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Concurso Público.

12.9 - O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br/download/>, opção Concurso Público, Admissional, e ainda, por meio da Central de Atendimento **CAIXA**, telefone 0800 726 0101.

12.10 - Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão das provas que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão enviados ao endereço do candidato constante no seu cadastro.

12.11 - É responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários.

12.11.1 - A atualização do endereço do candidato aprovado deverá ser mantida pela **CAIXA**, por meio do envio de mensagem eletrônica ao endereço cepes30@caixa.gov.br. Enquanto estiver participando do Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, por meio do envio de mensagem eletrônica ao endereço concursos@cesgranrio.org.br, até as divulgações dos resultados das provas objetivas. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.12 - A **CAIXA** não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: **a**) endereço não atualizado; **b**) endereço de difícil acesso; **c**) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; **d**) correspondência recebida por terceiros.

12.13 - Os procedimentos operacionais referentes à contratação dos candidatos aprovados estão definidos em normatização interna da **CAIXA**.

12.14 - Durante a vigência do contrato de experiência, o candidato será avaliado sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar.

12.14.1 - Nesse período, o candidato que não atender às expectativas da **CAIXA** terá rescindido o seu contrato e pagas tão-somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

12.15 - A conclusão pela permanência ou não do contrato de trabalho terá caráter irrecorrível.

12.16 - Após o período de experiência, o contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, prevista no Plano de Cargos e Salários vigente à época da contratação, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início da vigência do contrato de trabalho para todos os fins.

12.17 - Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo empregado, em localidades diversas de sua Unidade de lotação.

12.18 - A **CAIXA** indeferirá eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer em sua lotação inicial pelo período mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data de contratação.

12.18.1 - Excetua-se do prazo de um ano a transferência do empregado que vier a ocorrer por interesse da Empresa.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As alterações do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários da **CAIXA**, ocorridas durante o período de validade do Concurso Público, obrigarão o candidato a ser admitido à sua adesão, para todos os fins legais e de direito.

13.2 - O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Concurso Público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Concurso Público.

13.3 - Os Editais serão publicados no Diário Oficial da União e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e da **CAIXA** (<http://www.caixa.gov.br>).

13.4 - A homologação desse Concurso Público será realizada pela **CAIXA** e publicada na imprensa oficial pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

13.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

13.6 - Não será fornecido ao candidato, pela **CAIXA** ou pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União.

13.7 - Cabe à **CAIXA** o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo nas vagas existentes e nas que vierem a existir durante o prazo de validade desse Concurso Público e no polo de classificação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão total dos aprovados.

13.8 - O resultado final nesse Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônico (www.cesgranrio.org.br), e (www.caixa.gov.br).

13.9 - O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br.

13.10 - O candidato que desejar relatar à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** fatos ocorridos durante a realização desse Concurso Público deverá fazê-lo à Central de Atendimento da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br ou encaminhar mensagem pelo fax de número (21) 2502 1000.

13.11 - O candidato deverá observar rigorosamente os Atos, Editais e os Comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.5.

13.12 - O Concurso Público terá validade de **um ano**, podendo ser prorrogado, a critério da **CAIXA**, uma única vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final deste Concurso Público.

13.13 - As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correm por conta dos candidatos.

13.14 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Concurso Público.

13.15 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de outro Edital.

13.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** juntamente com a **CAIXA**.

SÚSIE HELENA RIBEIRO

Superintendente Nacional

Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional

CONHECIMENTOS BÁSICOS (comuns a todos os polos)**LÍNGUA PORTUGUESA**

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação Oficial.

MATEMÁTICA

1 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 2 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 3 Planos ou Sistemas de Amortização de Empréstimos e Financiamentos. 4 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5 Avaliação de Alternativas de Investimento. 6 Taxas de Retorno.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

ÉTICA

1 Conceito de ética. 2 Ética aplicada: noções de ética empresarial e profissional. 3 A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. 4 Código de Ética da CAIXA (disponível no sítio da CAIXA na internet).

ATENDIMENTO

1 Legislação: Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Resolução CMN/Bacen nº. **3.694/** e alterações posteriores. 2 Marketing em empresas de serviços: Marketing de relacionamento. 3 Satisfação, valor e retenção de clientes. 4 Propaganda e promoção. 5 Telemarketing. 6 Vendas: técnicas, planejamento, motivação para vendas, relações com clientes.

HISTÓRIA E ESTATUTO DA CAIXA

1 História e Missão da CAIXA (disponível no site da CAIXA www.caixa.org.br). 2 Estatuto da CAIXA (Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Demais Disposições Preliminares, Dos Objetivos, Do Pessoal).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1 Lei nº 7.998/90 (Programa Desemprego e Abono Salarial - beneficiários e critérios para saque); Lei nº 8.036/90 (FGTS: possibilidades e condições de utilização/saque; Certificado de Regularidade do FGTS; Guia de Recolhimento GRF); Lei Complementar nº 7/70 (PIS). 2 Artigo 37 da Constituição Federal (Princípios Constitucionais da Administração Pública: Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência). 3. Lei nº 10.836/04 (Bolsa Família).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para todos os polos, EXCETO para os polos de- Tecnologia da Informação - TI (DF, RJ e SP).**CONHECIMENTOS BANCÁRIOS I**

1 Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. 2 Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 3 Cheque – requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. 4 Sistema de Pagamentos Brasileiro. 5 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN): Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo; Sistema de Seguros Privados: sociedades de capitalização; Previdência Complementar: entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada. 6 Noções de política econômica, noções de política monetária, instrumentos de política monetária, formação da taxa de juros. 7 Mercado Financeiro - mercado monetário; mercado de crédito; mercado de capitais: ações – características e direitos, debêntures, diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas, funcionamento do mercado à vista de ações, mercado de

balcão; mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio – características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX. 8 Mercado Primário e Mercado Secundário. 9 Produtos Bancários.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2 Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Certificação e assinatura digital. 6 Segurança da Informação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EXCLUSIVAMENTE para os polos de tecnologia da informação -TI (DF, RJ E SP)

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Fundamentos de computação. 2. Organização e arquitetura de computadores. 3. Componentes de um computador (hardware e software). 4. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. 5. Princípios de sistemas operacionais. 6. Aplicações de informática. Família Windows e UNIX. 7. Redes de computadores. 7.1 Fundamentos de comunicação de dados. 7.2 Meios físicos de transmissão. 7.3 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). 7.4 Estações e servidores. 7.5 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 7.6 Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. 7.7 Arquitetura TCP/IP. 7.8 Arquitetura cliente servidor. 7.9 Conceitos de Internet e Intranet. 8. Engenharia de software. Noções sobre: Modelagem de processos, Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Análise e projeto orientados a objetos. UML: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Arquitetura em três camadas. Arquitetura orientada a serviços. Métricas e estimativas de software. Análise por pontos de função. Conceitos básicos e aplicações. 9. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Noções sobre: Técnicas de elicitação de requisitos, especificação de requisitos e técnicas de validação de requisitos. Prototipação. 10. Desenvolvimento de Sistemas: Noções sobre: Linguagens de programação. Programação em Java e COBOL. Arquitetura e padrões de projeto JEE v6. Desenvolvimento web em Java. Servlets, JSP e Ajax. Interoperabilidade de sistemas. SOA e Web Services. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. Uso da linha de comando no Windows. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura. Revisão de código: conceitos e aplicações. 11. Testes de software: conceitos e aplicações. Testes unitários, de integração e de aceitação: conceitos e aplicações. Desenvolvimento orientado a testes: conceitos e aplicações. 12. Gerência de Configuração: conceitos e práticas. Uso de ferramentas de gerência de configuração. Controle de defeitos: conceitos e práticas. 13. Bancos de dados. Abstração e modelo de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados. Linguagens de definição e manipulação de dados. Linguagem de consulta – SQL; conceitos e comandos PLSQL. Ferramentas de ETL. 14. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS. Ferramentas de Gestão de Conteúdos. Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico. 15. Gestão e Governança de TI: Noções sobre: Gestão de segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. Gerenciamento de projetos – PMBOK 4ª edição. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento e ferramentas. Qualidade de software – CMMI / MPS-BR – Conceitos básicos e objetivos. Disciplinas e formas de representação. Níveis de capacidade e maturidade.

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS II

1 Sistema de Pagamentos Brasileiro. 2 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN): Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros.

ANEXO II - MACROPOLO E POLOS DE OPÇÃO

Macropolo, Polos de opção, Códigos dos polos, Municípios/Unidades de abrangência e cidades de realização das provas.

Macropolo	Polo de Opção	Código do Polo	Municípios/Unidades de abrangência	Cidade de Provas
AC/RO	AC - Cruzeiro do Sul	AC01	Cruzeiro do Sul, Feijó e Tarauacá.	Cruzeiro do Sul
	AC - Rio Branco	AC02	Rio Branco e Senador Guimard.	Rio Branco
	AC - Sena Madureira	AC03	Assis Brasil, Manoel Urbano e Sena Madureira.	Sena Madureira
	RO - Ji-Paraná	RO01	Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste.	Ji-Paraná
	RO - Porto Velho	RO02	Buritis, Candeias do Jamari e Porto Velho.	Porto Velho
	RO - Rolim de Moura	RO03	Alta Floresta D' oeste, Cacoal, Nova Brasilândia D' oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena.	Rolim de Moura
AM/RR	AM - Itacoatiara	AM01	Itacoatiara e Manacapuru.	Itacoatiara
	AM - Manaus	AM02	Manaus.	Manaus
	AM - Parintins	AM03	Maués e Parintins.	Parintins
	AM - Tabatinga	AM04	Coari, Tabatinga e Tefé.	Tabatinga
	RR - Boa Vista	RR01	Boa Vista, Caracará, Pacaraima e São Luiz.	Boa Vista
PA/AP	PA - Belém	PA01	Abaetetuba, Ananindeua, Barcarena, Belém,—Marituba, Moju e Tomé-Açu.	Belém
	PA - Breves	PA02	Breves e Cametá	Breves
	PA - Castanhal	PA03	Bragança, Capanema, Castanhal, Paragominas e Salinópolis.	Belém
	PA - Marabá	PA04	Conceição do Araguaia, Marabá, Ourilândia do Norte, Parauapebas, Redenção, Tucuruí e Xinguara.	Marabá
	PA - Santarém	PA05	Altamira, Itaituba e Santarém.	Santarém e Altamira
	AP - Macapá	AP01	Laranjal do Jari, Macapá e Santana.	Macapá
MA	MA - Bacabal	MA01	Bacabal, Caxias, Chapadinha, Codó, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, Timon, Viana e Zé Doca.	São Luís
	MA - Imperatriz	MA02	Açailândia, Balsas, Barra do Corda e Imperatriz.	Imperatriz
	MA - São Luís	MA03	Paço do Lumiar e São Luís.	São Luís
PI	PI - Picos	PI01	Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí.	Picos
	PI - Teresina	PI02	Teresina.	Teresina
CE	CE - Aracati	CE01	Aracati, Baturité, Cascavel, Caucaia, Horizonte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Pacajus e Russas.	Fortaleza
	CE - Central	CE02	Canindé, Crateús, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Tauá.	Fortaleza
	CE - Fortaleza	CE03	Fortaleza.	Fortaleza
	CE - Juazeiro do Norte	CE04	Barbalha, Brejo Santo, Crato, Icó, Iguatu, Jaguaribe e Juazeiro do Norte.	Juazeiro do Norte
	CE - Sobral	CE05	Acaraú, Camocim, Ipu, Itapipoca, Sobral e Tianguá.	Fortaleza
RN	RN - Mossoró	RN01	Açu, Apodi, Areia Branca, Caicó, Macau, Mossoró e Pau dos Ferros.	Mossoró
	RN - Natal	RN02	Ceará-Mirim, Currais Novos, Goianinha, João Câmara, Macaíba, Natal, Nova Cruz, Parnamirim, Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante.	Natal
PB	PB - João Pessoa	PB01	Areia, Bananeiras, Bayeux, Cabedelo, Campina Grande, Esperança, Guarabira, Itabaiana, João Pessoa, Mamanguape, Santa Rita e Sapé.	João Pessoa
	PB - Patos	PB02	Cajazeiras, Catolé do Rocha, Itaporanga, Monteiro, Patos, Pombal e Sousa.	Patos

Macropolo	Polo de Opção	Código do Polo	Municípios/Unidades de abrangência	Cidade de Provas
PE	PE - Caruaru	PE01	Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Barreiros, Belo Jardim, Bezerras, Bom Conselho, Carpina, Caruaru, Custódia, Escada, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Lajedo, Limoeiro, Nazaré da Mata, Palmares, Pesqueira, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São José do Egito, Serra Talhada, Sertânia, Surubim, Timbaúba, Toritama e Vitória de Santo Antão.	Recife
	PE - Petrolina	PE02	Araripina, Cabrobó, Ouricuri, Petrolina e Salgueiro.	Petrolina
	PE - Recife	PE03	Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata.	Recife
AL	AL - Maceió	AL01	Arapiraca, Atalaia, Capela, Coruripe, Delmiro Gouveia, Ibateguara, Maceió, Maragogi, Maribondo, Murici, Palmeira dos Índios, Penedo, Pilar, Porto Calvo, Rio Largo, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa.	Maceió
SE	SE - Aracaju	SE01	Aracaju, Estância, Itabaiana, Itabaianinha, Lagarto, Maruim, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto.	Aracaju
BA	BA - Barreiras	BA01	Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Caetité, Guanambi, Ibotirama, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas, Santa Maria da Vitória e Xique-Xique.	Barreiras
	BA - Feira de Santana	BA02	Alagoinhas, Cacheira, Catu, Conceição do Coité, Esplanada, Feira de Santana, Ipirá, Itaberaba, Santo Amaro, São Gonçalo dos Campos e Serrinha.	Feira de Santana
	BA - Itabuna	BA03	Alcobaça, Camacan, Camamu, Eunápolis, Gandu, Ibicaraí, Ilhéus, Ipiaú, Itabuna, Itamaraju, Itapetinga, Ituberá, Jaguaquara, Jequié, Mucuri, Nova Viçosa, Poções, Porto Seguro, Teixeira de Freitas, Ubaitaba e Vitória da Conquista.	Itabuna
	BA - Região Metropolitana de Salvador	BA04	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, São Francisco do Conde e Simões Filho.	Salvador
	BA - Salvador	BA05	Salvador.	Salvador
	BA - Santo Antônio de Jesus	BA06	Amargosa, Castro Alves, Cruz das Almas, Itaparica, Nazaré, Santo Antônio de Jesus e Valença.	Salvador
	BA - Senhor do Bonfim	BA07	Campo Formoso, Euclides da Cunha, Irecê, Jacobina, Juazeiro, Paulo Afonso, Remanso, Ribeira do Pombal, Seabra e Senhor do Bonfim.	Feira de Santana
TO	TO - Araguaína	TO01	Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins e Tocantinópolis.	Araguaína
	TO - Palmas	TO02	Dianópolis, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional.	Palmas
GO	GO - Anápolis	GO01	Alexania, Anápolis, Anicuns, Goiás, Inhumas, Itaberaí, Itapuranga, Jaraguá, Jussara, Pirenópolis e Silvânia.	Anápolis
	GO - Uruaçu	GO02	Ceres, Goianésia, Itapaci, Minaçu, Mozarlândia, Niquelândia, Porangatu, Rialma, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu.	Goiânia
	GO - Goiânia	GO03	Aparecida de Goiânia, Goiânia, Goianira, Nerópolis, Senador Canêdo e Trindade.	Goiânia
	GO - Itumbiara	GO04	Bom Jesus de Goiás, Caldas Novas, Catalão, Goiatuba, Ipameri, Itumbiara, Morrinhos, Piracanjuba, Pires do Rio e São Simão.	Goiânia
	GO - Rio Verde	GO05	Iporá, Jataí, Mineiros, Palmeiras de Goiás, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e São Luís de Montes Belos.	Rio Verde
DF	DF - Brasília	DF01	Brasília e Regiões Administrativas (Cruzeiro, Guará, Lago Norte, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, SIA, Sudoeste/Octogonal).	Brasília
	DF - Gama	DF02	Cristalina/GO, Luziânia/GO, Novo Gama/GO, Valparaíso de Goiás/GO e Regiões Administrativas (Gama e Santa Maria).	Gama
	DF - Planaltina	DF03	Campos Belos/GO, Formosa/GO, Planaltina/GO, Posse/GO e Regiões Administrativas (Paranoá, Planaltina e Sobradinho).	Planaltina
	DF - Taguatinga	DF04	Águas Lindas de Goiás/GO e Regiões Administrativas (Águas Claras, Brasília, Ceilândia, Riacho Fundo, Samambaia e Taguatinga).	Taguatinga
DF	DF - Tecnologia da Informação - TI	DF05	CEDES/DF, CEPTI/DF, CETEC/DF e GIICP/DF.	Brasília

Macropolo	Polo de Opção	Código do Polo	Municípios/Unidades de abrangência	Cidade de Provas
MT	MT - Rondonópolis	MT01	Alto Araguaia, Barra do Garças, Campo Verde, Confresa, Jaciara, Primavera do Leste e Rondonópolis.	Cuiabá
	MT - Cáceres	MT02	Barra do Bugres, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Pontes e Lacerda e Tangará da Serra.	Cuiabá
	MT - Cuiabá	MT03	Cuiabá e Várzea Grande.	Cuiabá
	MT - Sinop	MT04	Alta Floresta, Colíder, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Sinop e Sorriso.	Sinop
MS	MS - Campo Grande	MS01	Campo Grande.	Campo Grande
	MS - Corumbá	MS02	Aquidauana, Corumbá e Coxim.	Campo Grande
	MS - Dourados	MS03	Amambai, Dourados, Fátima do Sul, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã.	Dourados
	MS - Três Lagoas	MS04	Três Lagoas e Paranaíba.	Campo Grande
MG	MG - Belo Horizonte	MG01	Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Lagoa Santa, Mariana, Matozinhos, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, Sete Lagoas e Vespasiano.	Belo Horizonte
	MG - Divinópolis	MG02	Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Campo Belo, Cássia, Cláudio, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Formiga, Itapecerica, Itaú de Minas, Itaúna, Juatuba, Lagoa da Prata, Lavras, Luz, Mateus Leme, Monte Santo de Minas, Nepomuceno, Nova Serrana, Oliveira, Pará de Minas, Passos, Perdões, Pitangui, Piumhi, Pompéu, Pratápolis, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Monte e São Sebastião do Paraíso.	Divinópolis
	MG - Governador Valadares	MG03	Aimorés, Barão de Cocais, Caratinga, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Coronel Fabriciano, Governador Valadares, Guanhães, Inhapim, Ipatinga, Itabira, João Monlevade, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Mutum, Nova Era, Santa Bárbara, São Gonçalo do Rio Abaixo e Timóteo.	Governador Valadares
	MG - Juiz de Fora	MG04	Além Paraíba, Barbacena, Bicas, Carandaí, Carangola, Cataguases, Espera Feliz, Juiz de Fora, Leopoldina, Muriaé, Pirapetinga, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Pomba, Santos Dumont, São João Del Rei, São João Nepomuceno, Ubá, Viçosa e Visconde do Rio Branco.	Juiz de Fora
	MG - Montes Claros	MG05	Bocaiúva, Corinto, Curvelo, Diamantina, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Pirapora, Salinas, São Francisco, Taiobeiras e Várzea da Palma.	Montes Claros
	MG - Patos de Minas	MG06	Carmo do Paranaíba, Coromandel, Ibiá, João Pinheiro, Patos de Minas, Patrocínio e São Gotardo.	Uberlândia
	MG - Teófilo Otoni	MG07	Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Capelinha, Carlos Chagas, Medina, Nanuque, Salto da Divisa e Teófilo Otoni.	Governador Valadares
	MG - Uberlândia	MG08	Araguari, Araxá, Campina Verde, Capinópolis, Conceição das Alagoas, Conquista, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Sacramento, Santa Vitória, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia.	Uberlândia
	MG - Varginha	MG09	Alfenas, Andradas, Baependi, Boa Esperança, Borda da Mata, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campos Gerais, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Elói Mendes, Extrema, Guaranésia, Guaxupé, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Jacutinga, Lambari, Machado, Maria da Fé, Monte Sião, Monsenhor Paulo, Muzambinho, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha e Virgínia.	Varginha

Macropolo	Polo de Opção	Código do Polo	Municípios/Unidades de abrangência	Cidade de Provas
ES	ES - Cachoeiro do Itapemirim	ES01	Afonso Cláudio, Alegre, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Guaçuí, Iconha, Luna, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, São José do Calçado e Venda Nova do Imigrante.	Cachoeiro de Itapemirim
	ES - Colatina	ES02	Aracruz, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Colatina, Conceição da Barra, Itaguaçu, Jaguaré, João Neiva, Linhares, Montanha, Nova Venécia, Pinheiros, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Gabriel da Palha e São Mateus.	Vitória
	ES - Vitória	ES03	Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.	Vitória
PR	PR - Cascavel	PR01	Assis Chateaubriand, Cascavel, Corbélia, Foz do Iguaçu, Guaíra, Laranjeiras do Sul, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palotina, Quedas do Iguaçu, Santa Helena e Toledo.	Cascavel
	PR - Curitiba	PR02	Araucária, Curitiba, Lapa, Morretes, Paranaguá, Piraquara.	Curitiba
	PR - Francisco Beltrão	PR03	Capanema, Chopinzinho, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Pato Branco e Realeza.	Cascavel
	PR - Londrina	PR04	Apucarana, Arapongas, Assaí, Bandeirantes, Cambará, Cambé, Cornélio Procópio, Ibiporã, Jacarezinho, Londrina, Porecatu, Ribeirão Claro, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Sertãozinho e Siqueira Campos.	Londrina
	PR - Maringá	PR05	Astorga, Campo Mourão, Colorado, Jandaia do Sul, Loanda, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nova Esperança, Nova Londrina, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranavaí e Sarandi.	Londrina
	PR - Ponta Grossa	PR06	Arapoti, Castro, Guarapuava, Ibaiti, Imbituva, Irati, Ivaiporã, Jaguariaíva, Palmas, Palmeira, Piraí do Sul, Pitanga, Ponta Grossa, Prudentópolis, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba, União da Vitória e Wenceslau Braz.	Curitiba
	PR - Região Metropolitana de Curitiba	PR07	Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Matinhos, Paranaguá, Pinhais, Rio Branco do Sul, Rio Negro e São José dos Pinhais.	Curitiba
	PR - Umuarama	PR08	Altônia, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Iporã, Mamborê, Ubitatã e Umuarama.	Cascavel
SC	SC - Blumenau	SC01	Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Camboriú, Curitiba, Gaspar, Ibirama, Indaial, Itajaí, Ituporanga, Navegantes, Pomerode, Rio do Sul, Taió e Timbó.	Blumenau
	SC - Caçador	SC02	Caçador, Campos Novos, Capinzal, Fraiburgo, Joaçaba, Porto União e Videira.	Chapecó
	SC - Chapecó	SC03	Abelardo Luz, Catanduvas, Chapecó, Concórdia, Dionísio Cerqueira, Maravilha, Palmitos, Pinhalzinho, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Seara, Xanxerê e Xaxim.	Chapecó
	SC - Criciúma	SC04	Araranguá, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Criciúma, Forquilha, Içara, Imbituba, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Sombrio, Tubarão, Turvo e Urussanga.	Florianópolis
	SC - Florianópolis	SC05	Biguaçu, Florianópolis, Itapema, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São João Batista, São José e Tijucas.	Florianópolis
	SC - Joinville	SC06	Barra Velha, Canoinhas, Corupá, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Penha, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul.	Blumenau
	SC - Lages	SC07	Lages, Otacílio Costa e São Joaquim.	Florianópolis

Macropolo	Polo de Opção	Código do Polo	Municípios/Unidades de abrangência	Cidade de Provas
RS	RS - Caxias do Sul	RS01	Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Casca, Caxias do Sul, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Nova Bassano, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Serafina Corrêa, Vacaria e Veranópolis.	Porto Alegre
	RS - Novo Hamburgo	RS02	Arroio do Meio, Campo Bom, Canoas, Charqueadas, Cruzeiro do Sul, Dois Irmãos, Encantado, Estância Velha, Esteio, Estrela, Igrejinha, Ivoti, Lajeado, Montenegro, Muçum, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Roca Sales, Rolante, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Taquari, Teutônia, Três Coroas, Triunfo, e Venâncio Aires.	Porto Alegre
	RS - Passo Fundo	RS03	Arvorezinha, Campinas do Sul, Carazinho, Constantina, Erechim, Espumoso, Frederico Westphalen, Getúlio Vargas, Ibirubá, Lagoa Vermelha, Marau, Não-Me-Toque, Passo Fundo, Sananduva, Sarandi, Soledade, Tapejara e Viadutos.	Passo Fundo
	RS - Pelotas	RS04	Bagé, Camaquã, Canguçu, Dom Pedrito, Jaguarão, Pelotas, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Sertão Santana e Tapes.	Pelotas
	RS - Porto Alegre	RS05	Alvorada, Butiá, Cachoeirinha, Capão da Canoa, Eldorado do Sul, Gravataí, Guaíba, Osório, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Torres, Tramandaí e Viamão.	Porto Alegre
	RS - Santa Maria	RS06	Agudo, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Faxinal do Soturno, Jaguari, Júlio de Castilhos, Restinga Seca, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santiago, São Gabriel, São Pedro do Sul, São Sepé, Sobradinho, Tupanciretã e Vera Cruz.	Santa Maria
	RS - Santo Ângelo	RS07	Cerro Largo, Crissiumal, Cruz Alta, Giruá, Horizontina, Ijuí, Palmeira das Missões, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio e Três Passos.	Santo Ângelo
	RS - Uruguaiana	RS08	Alegrete, Itaqui, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Borja e Uruguaiana.	Uruguaiana

Macropolo	Polo de Opção	Código do Polo	Municípios/Unidades de abrangência	Cidade de Provas
RJ - Capital	RJ - Rio de Janeiro Centro	RJ01	<p>Superintendência Regional Rio de Janeiro Centro – Ag. Almirante Tamandaré, Ag. 14 Bis, Ag. Av. Chile, Ag. Av. Rio Branco, Ag. Cinelândia, Ag. Guanabara, Ag. Justiça do Trabalho Rio de Janeiro, Ag. Largo da Carioca, Ag. Ouvidor, Ag. Palácio da Fazenda, Ag. Pereira Passos, Ag. Pio X, Ag. Praça Mauá, Ag. Presidente Vargas, Ag. Riachuelo, Ag. Rio de Janeiro, Ag. Rosário, Ag. Rua da Alfândega, Ag. Rua de Santana, Ag. Senador Dantas, Ag. Teleporto, Ag. Tiradentes, Ag. Torre Almirante, PAB CNC, PAB Fórum Criminal TRF, PAB Justiça Federal Rio de Janeiro, PAB Palácio do Exército, PAB TRF Rio de Janeiro e PAB TRT 1ª Região Rio de Janeiro.</p> <p>Superintendência Regional Rio de Janeiro Sul – Ag. Almirante Gonçalves, Ag. Américas, Ag. Armando Lombardi, Ag. Ataulfo de Paiva, Ag. Barata Ribeiro, Ag. Barra da Tijuca, Ag. Botafogo, Ag. Cardeal Arcoverde, Ag. Catete, Ag. Copacabana, Ag. Downtown, Ag. Gávea, Ag. Inhangá, Ag. Ipanema, Ag. Jardim Botânico, Ag. Jardim Oceânico, Ag. Laranjeiras, Ag. Leblon, Ag. Leme, Ag. Marechal Mascarenhas, Ag. New York City Center, Ag. Nossa Senhora da Paz, Ag. Parque de Marapendi, Ag. Praia de Botafogo, Ag. Praia Vermelha, Ag. Recreio dos Bandeirantes, Ag. Rio Sul, Ag. Rocinha, Ag. Rua da Passagem, Ag. Rua Nelson Mandela e PAB Sesc Senac Nacional.</p> <p>Superintendência Regional Rio de Janeiro Norte – Ag. 28 de Setembro, Ag. Aeroporto Rio de Janeiro, Ag. Alemão, Ag. Andaraí, Ag. Bandeira, Ag. Barão de Mesquita, Ag. Bonsucesso, Ag. Cocotá, Ag. Conde de Bonfim, Ag. Dias da Cruz, Ag. Galeão, Ag. Haddock Lobo, Ag. Iguatemi Rio, Ag. Inhaúma, Ag. Jardim do Méier, Ag. Largo do Bicão, Ag. Leopoldinense, Ag. Lino Teixeira, Ag. Méier, Ag. Norte Shopping, Ag. Parada de Lucas, Ag. Penha, Ag. Pilares, Ag. Ramos, Ag. Rio Comprido, Ag. Rio Norte, Ag. Saens Pena, Ag. São Cristóvão, Ag. Shopping Center Tijuca, Ag. Tijuca, Ag. Vila da Penha e Ag. Vila Isabel.</p>	Rio de Janeiro
	RJ - Rio de Janeiro Oeste	RJ02	Cidades de Itaguaí e as seguintes agências localizadas no Rio de Janeiro: Superintendência Regional Rio de Janeiro Oeste – Ag. Anchieta, Ag. Bangu, Ag. Cesário de Melo, Ag. Cascadura, Ag. Center Shopping, Ag. Deodoro, Ag. Freguesia, Ag. Freire Alemão, Ag. Jacarepaguá, Ag. Jornalista Roberto Marinho, Ag. Madureira, Ag. Madureira Shopping, Ag. Passeio Shopping, Ag. Pavuna, Ag. Praça Seca, Ag. Realengo, Ag. Rio Oeste, Ag. Rocha Miranda, Ag. Santa Cruz e Ag. Vila Valqueire.	Rio de Janeiro
RJ - Interior	RJ - Niterói	RJ03	Araruama, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Magé, Marica, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Teresópolis.	Niterói
	RJ - Campos dos Goytacazes	RJ04	Bom Jardim, Bom Jesus Itabapoana, Campo dos Goytacazes, Cantagalo, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Nova Friburgo, Porciúncula, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, São Francisco do Itabapoana, São Fidélis e São João da Barra.	Campos dos Goytacazes
	RJ - Volta Redonda	RJ05	Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Parati, Piraí, Resende, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda.	Volta Redonda
	RJ - Nova Iguaçu	RJ06	Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti.	Nova Iguaçu
RJ Tecnologia da Informação	RJ-Tecnologia da Informação	RJ07	Rio de Janeiro (REDEA/RJ e REROP/RJ)	Rio de Janeiro

Macropolo	Polo de Opção	Código do Polo	Municípios/Unidades de abrangência	Cidade de Provas
SP				
Tecnologia da Informação	SP - Tecnologia da Informação	SP01	São Paulo (REDEA/SP e REROP/SP)	São Paulo e Osasco
SP - Interior	SP - Osasco	SP02	Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, Vargem Grande Paulista e Agência Vila dos Remédios e Ag. Jaguaré localizadas em São Paulo/SP.	Osasco
	SP - Ribeirão Preto	SP03	Araraquara, Batatais, Brodowsk, Cajuru, Cravinhos, Franca, Guariba, Igarapava, Ituverava, Jaboticabal, Jardinópolis, Matão, Mococa, Morro Agudo, Orlândia, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Sales Oliveira, Santa Rosa de Viterbo, São Joaquim da Barra, São Simão, Serrana e Sertãozinho.	Ribeirão Preto e Franca
	SP - Piracicaba	SP04	Aguai, Águas de São Pedro, Araras, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Iracemápolis, Itapira, Leme, Limeira, Moji-Guaçu, Moji-Mirim, Piracicaba, Rio Claro, Santa Gertrudes e São Pedro.	Piracicaba
	SP - São Carlos	SP05	Casa Branca, Descalvado, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passo Quatro, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Tambaú e Vargem Grande do Sul.	São Carlos
	SP - Jundiaí	SP06	Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Joanópolis, Jundiaí, Louveira, Mairiporã, Serra Negra, Socorro e Várzea Paulista.	Jundiaí
	SP - Bauru	SP07	Agudos, Bauru, Botucatu, Garça, Lençóis Paulista, Lins, Marília, Pirajuí, Pompéia, Promissão e São Manuel.	Bauru
	SP - Jaú	SP08	Bariri, Barra Bonita, Brotas, Ibitinga, Itápolis, Jaú e Pederneiras.	Bauru
	SP - Ourinhos	SP09	Avaré, Fartura, Ourinhos, Piraju, Santa Cruz do Rio Pardo e Taquarituba.	Bauru
	SP - Campinas	SP10	Americana, Artur Nogueira, Campinas, Capivari, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Rio das Pedras, Santa Bárbara D'Oeste, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.	Campinas
	SP - Vale do Paraíba	SP11	Aparecida, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Caraguatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá, Ilabela, Jacareí, Lorena, Pindamonhangaba, Piquete, São José dos Campos, São Sebastião, Taubaté, Tremembé e Ubatuba.	São José dos Campos
	SP - Itapetininga	SP12	Boitua, Capão Bonito, Cerquillo, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Laranjal Paulista, Tatuí e Tietê.	Sorocaba
	SP - Sorocaba	SP13	Cabreúva, Ibiúna, Itú, Mairinque, Piedade, Porto Feliz, Salto, São Roque, Sorocaba e Votorantim.	Sorocaba
	SP - São José do Rio Preto	SP15	Barretos, Bebedouro, Catanduba, Colina, Fernandópolis, Guaiá, Guapiaçu, Ilha Solteira, Jales, José Bonifácio, Mirassol, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Pereira Barreto, Pindorama, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, Taquaritinga, Urupês e Votuporanga.	São José do Rio Preto
	SP - Presidente Prudente	SP16	Adamantina, Andradina, Araçatuba, Assis, Bastos, Birigüi, Cândido Mota, Dracena, Guararapes, Lucélia, Mirandópolis, Osvaldo Cruz, Palmital, Paraguaçu Paulista, Penápolis, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Santo Anastácio e Tupã.	Presidente Prudente
	SP - Baixada Santista	SP17	Bertioga, Cajati, Cubatão, Guarujá, Iguapé, Itanhaém, Jacupiranga, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos e São Vicente.	Santos
	SP - ABC	SP18	Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.	São Bernardo do Campo

Macropolo	Polo de Opção	Código do Polo	Municípios/Unidades de abrangência	Cidade de Provas
SP - Capital	SP - São Paulo Norte/Guarulhos	SP19	Arujá, Guarulhos, Santa Isabel e as seguintes agências localizadas em São Paulo/SP: Superintendência Regional Santana – Ag. Adoniram Barbosa, Ag. Alberto Byington, Ag. Campo de Marte, Ag. Casa de Pedra, Ag. Casa Verde, Ag. Dr. Zuquim, Ag. Imirim, Ag. Jardim Brasil, Ag. Jardim Franca, Ag. Limão, Ag. Mandaqui, Ag. Mazzei, Ag. Nossa Senhora do Ó, Ag. Parada de Taipas, Ag. Parapuã, Ag. Parque Novo Mundo, Ag. Parque São Domingos, Ag. Perus, Ag. Pirituba, Ag. Santana, Ag. Serra da Cantareira, Ag. Terminal Rodoviário Tietê, Ag. Tucuruvi, Ag. Vila Guilherme, Ag. Vila Maria, Ag. Vila Nova Cachoeirinha e Ag. Vila Sabrina.	São Paulo
	SP - São Paulo Leste	SP20	Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Suzano e as seguintes agências localizadas em São Paulo/SP: Superintendência Regional Penha – Ag. Águia de Haia, Ag. Aricanduva, Ag. Artur Alvim, Ag. Cangaíba, Ag. Curuca, Ag. Ermelino Matarazzo, Ag. Guaianases, Ag. Itaim Paulista, Ag. Itaquera, Ag. Largo São Mateus, Ag. Mateo Bei, Ag. Nova Granada, Ag. Parque São Jorge, Ag. Penha de Franca, Ag. Ponte Rasa, Ag. São Miguel Paulista, Ag. Serra de Bragança, Ag. Shopping Interlar Aricanduva, Ag. Shopping Itaquera, Ag. Shopping Penha, Ag. Tatuapé, Ag. Tibúrcio de Souza, Ag. Vila Carrão, Ag. Vila Esperança, Ag. Vila Manchester e Ag. Vila Matilde.	São Paulo
	SP - São Paulo Sul/Santo Amaro	SP21	Embu, Embu Guaçú, Itapeverica da Serra e Taboão da Serra e as seguintes agências localizadas em São Paulo/SP: Superintendência Regional Santo Amaro – Ag. Aeroporto de Congonhas, Ag. Av. Santa Catarina, Ag. Ayrton Senna, Ag. Berrini, Ag. Borba Gato, Ag. Brooklin, Ag. Campo Limpo, Ag. Capão Redondo, Ag. Centro Empresarial, Ag. Chácara Flora, Ag. Chácara Santo Antônio, Ag. Grajaú, Ag. Granja Julieta, Ag. Guarapiranga, Ag. Interlagos, Ag. Jardim Aeroporto, Ag. Jardim Ângela, Ag. Jardim São Luiz, Ag. Jardim Sul, Ag. João de Luca, Ag. João Dias, Ag. Largo 13 de Maio, Ag. Monções, Ag. Morumbi, Ag. Nossa Senhora Sabará, Ag. Parelheiros, Ag. Portal do Morumbi, Ag. Real Parque, Ag. Shopping Fiesta, Ag. SP Market, Ag. Vereador José Diniz, Ag. Vicente Raó e Ag. Vieira de Moraes.	São Paulo
	SP - São Paulo Centro-Oeste/Sudeste	SP22	Superintendência Regional Paulista – Ag. Augusta, Ag. Av. Brasil, Ag. Ibirapueira, Ag. Av. Juscelino Kubitschek, Ag. Av. Paulista, Ag. Bela Vista, Ag. Belas Artes, Ag. Borges Lagoa, Ag. Brigadeiro Luís Antônio-Jardins, Ag. Brigadeiro, Ag. Carlos Sampaio, Ag. Domingos de Moraes, Ag. Estados Unidos, Ag. Fórum Ruy Barbosa, Ag. Funchal, Ag. Iguatemi, Ag. Itaim, Ag. Jardim Europa, Ag. Jardim Paulista, Ag. Luís Góis, Ag. Maracatins, Ag. Metrô Ana Rosa, Ag. Moema, Ag. Nova Faria Lima, Ag. Pacaembu, Ag. Paraíso, Ag. Planalto Paulista, Ag. Tutóia, Ag. Vila Nova Conceição, Ag. Vila Olímpia, PAB Diretoria do Foro de São Paulo, PAB Execuções Fiscais, PAB JEF São Paulo, PAB Justiça Federal São Paulo, PAB Petrobrás São Paulo, PAB TRF 3ª Região São Paulo, PAB TRT 2ª Região. Superintendência Regional Sé – Ag. 25 de Janeiro, Ag. Álvares Penteado, Ag. Arouche, Ag. Avenida Francisco Matarazzo, Ag. Barra Funda, Ag. Bixiga, Ag. Bom Retiro, Ag. Brás, Ag. Consolação, Ag. Estação São Joaquim, Ag. Higienópolis, Ag. Líbero Badaró, Ag. Marques de São Vicente, Ag. Nova Aclimação, Ag. Nova Augusta, Ag. Nova Pacaembu, Ag. Pari, Ag. Parque da Aclimação, Ag. Porto Geral, Ag. Praça da Liberdade, Ag. Praça da República, Ag. Rua Direita, Ag. Santa Cecília, Ag. São Bento, Ag. Sé, Ag. Senador Queiroz, Ag. Sete de Abril, Ag. Shopping Frei Caneca, Ag. Silva Teles, Ag. Tamarandé e PAB Polícia Federal. Superintendência Regional Ipiranga – Ag. Aclimação, Ag. Alto da Mooca, Ag. Anália Franco, Ag. Artur Azevedo, Ag. Avenida Oratório, Ag. Avenida Zelina, Ag. Belenzinho, Ag. Cambuci, Ag. Central Plaza Shopping, Ag. Ipiranga, Ag. Jabaquara, Ag. Jardim da Saúde, Ag. Metrô Conceição, Ag. Metrô Santa Cruz, Ag. Metrô Saúde, Ag. Moóca, Ag. Nossa Senhora das Mercês, Ag. Paes de Barros, Ag. Parque São Lucas, Ag. Praça da Árvore, Ag. Sacoma, Ag. São João Clímaco, Ag. Sapopemba, Ag. Silvío Romero, Ag. Vila Alpina, Ag. Vila Diva, Ag. Vila Formosa, Ag. Vila Prudente e Ag. Vila Regente Feijó. Superintendência Regional Pinheiros – Ag. Afonso Sardinha, Ag. Alfonso Bovero, Av. Rio Pequeno, Ag. Butantã, Ag. Clélia, Ag. Clínicas, Ag. Corifeu de Azevedo Marques, Ag. Faria Lima, Ag. Guaicurus, Ag. Heitor Penteado, Ag. Largo de Pinheiros, Ag. Monteiro de Melo, Ag. Nossa Senhora da Lapa, Ag. Pedroso de Moraes, Ag. Perdizes, Ag. Raposo Tavares, Ag. Rebouças, Ag. Sumarezinho, Ag. Turiassu, Ag. Vila Anastácio, Ag. Vila Madalena, Ag. Vila Sônia, Ag. Villa Lobos e Ag. Vital Brasil.	São Paulo

ANEXO III- CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições	27/02 a 13/03/2012
Solicitação de inscrição com isenção de taxa	27 e 28/02/2012
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	07/03/2012
Prazo para contestação dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida	07 e 08/03/2012
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, após contestação.	12/03/2012
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br)	A partir de 18/04/2012
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, cargo/polo e, se for o caso concorrência às vagas reservadas e/ou condição especial de provas.	19 e 20/04/2012
Aplicação das provas objetivas e de redação	22/04/2012
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	23/04/2012
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	23 e 24/04/2012
Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas de redação	31/05/2012
Interposição de eventuais pedidos de revisão das notas de redação	31/05 e 01/06/2012
Divulgação dos resultados finais	19/06/2012